



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, BLOCO D - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília
- DF, CEP 70043900
DIVISAO DE ADMINISTRACAO DE CONTRATOS
Telefone: 61 32182870, - <http://www.agricultura.gov.br>

SEGUNDO TERMO

**ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2017 DE
CERTIFICADOS DIGITAIS, QUE ENTRE
SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO, E O SERVIÇO FEDERAL
DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO.**

A União Federal, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “D”, Edifício Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pelo Senhor **HUGO MARCUS SILVA TEIXEIRENSE**, Coordenador-Geral de Aquisições, nomeado pela Portaria nº 309, de 21 de janeiro de 2019, publicada no *DOU* de 25 de janeiro de 2019, inscrito no CPF nº 000.350.081-05, portador da Carteira de Identidade nº 177.5579 SSP/DF, e o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.683111/0001-07, sediado no SGAN QUADRA 601, Lote V, Asa Norte, CEP 70.836-900, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **JACIMAR GOMES FERREIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 224861517 SSP/SP e CPF nº 131.440.378-85 e o Sr. **DANIEL SILVA ANTONELLI**, portador da Carteira de Identidade nº 2003010054257 SSP/CE e CPF nº 000.073.221-43, tendo em vista o que consta no Processo nº 21000.038345/2016-81 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem aditar o contrato em referência nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 02/2017, celebrado em 17/04/2017, por mais 12 (doze) meses, em conformidade com o Artigo 57, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e conforme o previsto na Cláusula Segunda do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA — PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

2. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 meses, passando a vigorar até o dia 17/04/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA — PREÇO

3. Por força do contrato não ter sofrido quaisquer reajustes, permanece inalterado o valor contratado, cujos valores mensal e anual são, respectivamente, **R\$ 27.183,33** (vinte e sete mil cento e oitenta e três reais e trinta e três centavos) e **R\$ 326.200,00** (trezentos e vinte e seis mil e duzentos reais).

CLÁUSULA QUARTA — DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: CGTI

Fonte: 100

Programa de Trabalho: 2210120122210520000001

Elemento de Despesa: Itens 1 e 2: 339040.08; Item 3: 339040.57

PI: GESTAOPRO

4. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início do exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA — RESSALVA

5. Consta pedido de reajuste por parte da empresa, restando assegurado seu direito.

CLÁUSULA SEXTA — RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

6. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA — DA PUBLICAÇÃO

- 7.1 Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam nos termos do Decreto n. 8.539/2015, para que produza seus efeitos jurídicos.

HUGO MARCUS SILVA TEIXEIRENSE

PELA CONTRATANTE

JACIMAR GOMES FERREIRA

PELA CONTRATADA

DANIEL SILVA ANTONELLI

PELA CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Silva Antonelli, Usuário Externo**, em 12/04/2019, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jacimar Gomes Ferreira, Usuário Externo**, em 15/04/2019, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Marcus Silva Teixeira, Coordenador-Geral de Aquisições**, em 15/04/2019, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6889736** e o código CRC **77179AEE**.